



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180191

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N º 20180191
CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA E A
EMPRESA W. DE S. MELQUIADES
PUBLICIDADE - ME.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF, Nº 16.775.433/0001-59, com sede na Av. Transamazônica, nº 583, neste ato legalmente representado pela Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, Secretária Municipal, portadora do CPF nº 484.740.372-04, residente e domiciliada na Av. Transamazônica, km 07, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **W. DE S. MELQUIADES PUBLICIDADE - ME**, inscrita no CNPJ Nº 07.517.296/0001-61, sediada à Trav. Raimundo Preto, nº 1000, Bairro Jardim das Araras, Itaituba-PA, CEP: 68180-292, neste ato, representada por seu Representante Legal, o Sr. **Wander de Souza Melquiades**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 577.451.882-53, residente e domiciliado na 34ª Rua, nº 140, Bairro Santo Antônio, Itaituba-PA, CEP: 68180-000, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Artigo 57, inciso II e §2º da Lei nº 8.666/93; Cláusula SEXTA, Item 2.1 do CONTRATO Nº 20180191.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre a “contratação de agência de publicidade para execução de serviços de veiculação dos atos oficiais das Secretarias, Fundos de Saúde, Assistência Social, Educação e Município de Itaituba”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com **início em 24/04/2019 e término em 23/04/2020.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 24 de abril de 2019.

SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
Contratante

W. DE S. MELQUIADES PUBLICIDADE - ME
WANDER DE SOUZA MELQUIADES – REPRESENTANTE LEGAL
Contratada

Testemunhas:

1. _____.
2. _____.